



## EDITAL nº 001/2017

### LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS – EXERCÍCIO DE 2017

#### 1. LANÇAMENTO

Ficam os Senhores Contribuintes **NOTIFICADOS** do lançamento e **INTIMADOS** a recolher os tributos municipais referentes ao Exercício de 2017 a seguir relacionados:

Lei n.º 86 /2002 – CTM

- Na forma do artigo 36 para o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- Na forma do artigo 69 para a Taxa de Serviços Urbanos;
- Na forma do artigo 86 para a Taxa de Vistoria de Licença e Localização.

Lei n.º 088/96

- Na forma do artigo 5º para o Alvará Sanitário.

#### 2. MODALIDADES DE PAGAMENTO

##### 2.1 – ISSQN HOMOLOGADO

Pagamento em doze (12) parcelas, vencíveis em 16/02/2017, 16/03/2017, 17/04/2017, 16/05/2017, 16/06/2017, 17/07/2017, 15/08/2017, 15/09/2017, 16/10/2017, 16/11/2017, 15/12/2017 e 16/01/2018.

##### 2.2 – ISSQN FIXO

Pagamento em Cota Única com vencimento em 31/03/2017.

Pagamento em duas (02) parcelas, vencíveis em 31/03/2017 e 28/04/2017.

##### 2.3 – TAXA DE VISTORIA E LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO

Pagamento em Cota Única com vencimento em 30 dias após a vistoria.

Pagamento em duas (02) parcelas, vencíveis em 31/03/2017 e 28/04/2017.

##### 2.4 – TAXA DOS ATOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

a) Pagamento em Cota Única com vencimento em 31/03/2017.

b) Pagamento Parcelado, em seis (06) parcelas mensais, vencíveis em 31/03/2017, 28/04/2017, 31/05/2017, 30/06/2017, 28/07/2017 e 31/08/2017.

#### 3. ACRÉSCIMOS LEGAIS

A falta de pagamento dos tributos até os vencimentos estipulados implicará na incidência de **MULTA DE MORA** calculada à taxa de 0,03% (três centésimo por cento) ao dia, limitada a 5% (cinco por cento) no exercício e **JUROS** de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

#### 4. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Ao encerrar o exercício financeiro de 2017 os tributos não pagos serão inscritos em **DÍVIDA ATIVA**, na forma dos artigos 165 e 166 e seu parágrafo único da Lei Municipal n.º 86/2002.

#### 5. DISTRIBUIÇÃO DE CARNÊS

Os carnês para pagamento dos tributos municipais serão distribuídos no Setor de Arrecadação de Tributos Municipais, na Secretaria Municipal da Fazenda, sito à Avenida 13 de Janeiro nº 570, esquina com a Rua João Moreira.

#### 6. ATENDIMENTO AOS CONTRIBUÍNTES

O atendimento aos contribuintes será de segundas às sextas-feiras, nos horários previamente fixados de expediente da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis.

São Francisco de Assis, 13 de janeiro de 2017.

Rubemar Paulino Sabego  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

Claudio Luciano Gonçalves Aguiar  
Secretário Municipal da Administração e Planejamento